LEI Nº 4.955, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre denominação de logradouro público de Pedro de Almeida"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **RUA PEDRO DE ALMEIDA** a rua sem denominação no Bairro dos Macucos, que margeia a SP 147 até o trevo com a SP 352, com 460 metros de extensão, tendo início no acesso da Incomagri e segue por 240 metros até a rua Lindóia e daí segue por 220 metros até o seu final.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS